



PL 5018/2013 - FUNDO E BENEFÍCIOS PARA GARANTIA DE SAFRA

Descrição: Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica, para estender o Benefício Garantia-Safra aos Municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), e dá outras providências.

Local: Câmara dos Deputados

Situação: Com Comissão de finanças e tributação

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

A CNM é favorável à aprovação do substitutivo apresentado ao projeto pelo deputado Beto Faro (PT-PA) na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), no sentido de ampliar a abrangência do Programa Garantia-Safra para todo o Brasil. Segundo Nota Técnica no 13, de 2014, elaborada pela Confederação Nacional de Municípios, durante os anos de 2003 até 2013, os prefeitos de 1.462 Municípios decretaram situação de emergência ou situação de calamidade em decorrência das chuvas e secas em 5 (cinco) anos ou mais.

Saiba mais:

Texto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1059718&filename=PL+5018/2013

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565413>